



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DECRETO Nº 20/2020
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Decreta Ponto Facultativo nas datas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, respectivamente, Segunda e Terça-Feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º Está excetuado do ponto facultativo o serviço essencial de limpeza urbana.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 21 de fevereiro de 2020.


FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal